



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 20/05/2025 12:27:25.183 - PL261424  
EMC 2183/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2183/2025

#### EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente ao objetivo 2 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Dê-se a Estratégia 2.2 do Anexo do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Objetivo 2.....

Estratégia 2.2 Incentivar práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da educação infantil, contemplados as áreas e os temas transversais da educação ambiental, da educação em direitos humanos, da educação para relações étnico-raciais, **da inclusão das deficiências, dos transtornos específicos de aprendizagem, transtornos de déficit de atenção e hiperatividade e outros transtornos do neurodesenvolvimento, suas comorbidades e coocorrências no âmbito cognitivo, emocional e comportamental.**” (NR)

#### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa melhorar a redação da Estratégia 2.2, para garantir que a educação infantil seja verdadeiramente inclusiva e atenda às necessidades de todas as crianças, reconhecendo a diversidade de perfis e desafios que podem impactar o processo de aprendizagem e desenvolvimento. Ao incluir esses transtornos e condições neurodesenvolvimentais como temas transversais, a emenda promove a sensibilização e a capacitação dos educadores para lidar com essas especificidades desde os primeiros anos escolares, momento crucial para o desenvolvimento integral da criança.

Além disso, a inclusão desses temas na estratégia pedagógica fortalece o compromisso com uma educação que respeita e valoriza as diferenças, combatendo



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253559962200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia



\* C D 2 5 3 5 9 9 6 2 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 20/05/2025 12:27:25.183 - PL261424  
EMC 2183/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2183/2025**

preconceitos e promovendo a equidade. Isso contribui para a construção de ambientes escolares mais acolhedores, onde todas as crianças possam se sentir valorizadas e apoiadas em seu processo de aprendizagem.

A emenda também está alinhada com as diretrizes internacionais e nacionais de educação inclusiva, que recomendam a integração de práticas pedagógicas que considerem as necessidades especiais e os transtornos do neurodesenvolvimento como parte integrante do currículo e das ações educativas.

Assim, a emenda é uma medida necessária para ampliar o alcance e a profundidade das práticas pedagógicas na educação infantil, garantindo inclusão e qualidade no atendimento às necessidades de todas as crianças.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Diego Garcia**  
**Deputado Federal**



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253559962200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 3 5 5 9 6 2 2 0 0 \*